

Consepro – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública
Rua Duque de Caxias, 255 – Centro
CEP 99670-000 – Ronda Alta – RS
CNPJ: 94.703.972/0001-96

Of. 02/2025

Ronda Alta, 17 de janeiro de 2025.

Assunto: Recursos para o CONSEPRO

Senhor Prefeito:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, o **Consepro - Conselho Pró Segurança Pública de Ronda Alta**, Entidade sem fins lucrativos na área de segurança pública, com sede na Rua Duque de Caxias, 255, bairro Centro, cidade de Ronda Alta – RS, CEP: 99.670-000, inscrito no CNPJ sob nº 94.703.972/0001-96, neste ato representado por seu presidente, Sr. Juscemar José Brandalise, Brasileiro, casado, contador, portador do CPF 461.805.670-34, residente e domiciliado na Rua João Goulart, 404 – Bairro Aparecida, cidade de Ronda Alta – RS, CEP 99.670-000, respeitosamente vem a presença de Vossa Excelência solicitar o repasse mensal de algum recurso financeiro para que possamos fazer a manutenção de nossa Brigada Militar, Delegacia de Polícia de Ronda Alta e auxílio à PATRAM. Os recursos que o Estado manda não são suficientes para praticamente nada. Os profissionais da área de segurança pública, muitas vezes tem que pagar com seus próprios vencimentos materiais de expediente, peças das viaturas e outras pequenas despesas do cotidiano. Sem a ajuda do município, eles não têm uma condição digna de trabalhar uma vez que até mesmo as sedes das nossas polícias se encontram em péssimas condições. Qualquer valor que nos for destinado será de grande valia. Sugerimos um valor mensal de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**. Acreditamos que com essa importância, teremos condições de manter com mais dignidade as sedes que abrangem a segurança pública, propiciando um bem-estar maior aos servidores.

Sendo o que tínhamos para o momento, sabedores da preocupação do Município com a segurança pública de nossa cidade e, certos de contarmos com este valioso auxílio, enviamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Ronda Alta, 17 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JUSCEMAR JOSE
BRANDALISE:461805670
34

JUSCEMAR JOSÉ BRANDALISE
Presidente

Assinado digitalmente por JUSCEMAR JOSE BRANDALISE 46180567034
DN: CN=JUSCEMAR JOSE BRANDALISE, OU=AC ROLUTTI MUNICIPAIS, OU=Renovacao
E-mail=jusce@rolutti.rs.gov.br, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, C=BR
JUSCEMAR JOSE BRANDALISE 46180567034
Serial: 6, tipo 6, emitido em 2024.01.14
Data: 2025.01.14 14:28:50-03'00'
Local: Ronda Alta
Fórmula: Reader Versão: 2024.4.0

Ao
Excelentíssimo Senhor
Marcos Miguel Beux
Prefeito municipal de Ronda Alta

DE: **Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO**
CNPJ nº : **94.703.972/0001-96**

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA – RS
CNPJ nº 87.711.503/0001-53

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública - CONSEPRO C.N.P.J: 94.703.972/0001-96			
Endereço: Rua Duque de Caxias, 255 - Centro			
Município: Ronda Alta Ronda Alta	U.F. RS	C.E.P: 99670-000	DDD/Telefone/FAX 54 3364-1331
Conta bancária: 13.017281.0-7	Banco: 041	Agência: 0793	
Data de constituição da OSC : 28/08/1992			
Nome do Responsável: Juscemar José Brandalise		C.P.F.: 461.805.670-34	
Período do mandato: 11/2022 a Indeterminado		C.I.: 12R2030630 Órgão Expedidor: SSI/SC	Cargo: Presidente
Endereço: Rua João Goulart, 404 – Bairro Aparecida – Ronda Alta – RS 000		C.E.P. 99670-	
Caracterização da OSC: Entidade Privada			
Finalidade: Segurança Pública			
Histórico e área de atuação da OSC: O CONSEPRO é uma entidade sem fins lucrativos que existe desde 28/08/1992 e atua em parceria com a Brigada Militar, a Polícia Civil e com a PATRAM, buscando recursos junto à comunidade.			

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade:	Prazo de Execução: Indeterminado
Objetivo geral: Manutenção e custeio Brigada Militar e polícia civil	
Público alvo: Região de abrangência do comando com sede em Ronda Alta	
Objeto da parceria: Proporcionar a população melhorias no atendimento a segurança pública.	
Descrição da realidade: Carência de material de expediente e de uso e consumo, carência de manutenção de máquinas e equipamentos, inclusive viaturas.	

Impacto social esperado:

Suprir a demanda com os materiais necessários para registro de ocorrências, bem como melhorar os equipamentos de uso, dentre eles, computadores, radio transmissões, aparelhos de telefonia e manutenção em viaturas, o que o estado não contempla ou é de muita demora.

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações	Atividades
1	1.1	- aquisição de materiais de expediente, tais como, folhas, canetas, pastas, mídias para gravação de imagens, dentre outras.
2	2.1	- aquisição de material de uso e consumo, utilizados na manutenção do quartel, como, material de higiene e limpeza, lâmpadas, etc.
3	3.1	- melhorias nos computadores, limpeza, antivírus, memória, e outros, manutenção nos rádios transmissões, ou troca quando necessário.
4	4.1	- na manutenção de viaturas, como troca de pneus, borracheiro, lavagem, baterias, parte elétrica, etc.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS/AÇÕES

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início/mês	Término
Melhor atendimento a população		Gastos quando ocorrer a necessidade.				

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor Estimado
	Uso exclusivo para demandas da brigada militar e policia civil	26.400,00 por ano
Total geral estimado por ano		R\$ 26.400,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (MUNICÍPIO)

Município	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por mês

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (/CONTRAPARTIDA)

--	--

8. DEFINIÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1.
2.
3.

JUSCEMAR JOSE
BRANDALISE:46180567034
567034

Assinado digitalmente por JUSCEMAR JOSE
BRANDALISE:46180567034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUT/I Multiple v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=JUSCEMAR JOSE BRANDALISE:46180567034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.27 08:27:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

9. ESTIMATIVA (PREVISÃO) DE RECEITA E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ESTIMATIVA DAS RECEITAS			ESTIMATIVA DAS DESPESAS		
Fonte Origem	Descrição	Valor	Fonte Origem	Descrição	Valor

10 ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta	Valor Estimado
1	NADA PREVISTO

11. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados da data final de vigência do termo da parceria.
- A prestação de contas se dará com a comprovação de notas fiscais dos serviços de transportes utilizados, serviços de escritório, pagamento ao regente anexados com comprovante de pagamento (cheque, recibo de transferência ou depósito bancário, ou ainda extrato da conta).
- Se houver sobras financeiras do repasse, a mesma retornará aos cofres públicos por meio de depósito ou transferência na conta oriunda do repasse. Caso haja faltas financeiras, a mesma será rateada entre os sócios da entidade e/ou com a busca de recursos junto à comunidade.

12. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 30 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Compromisso, declaro:

para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ronda Alta, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.		
- que a diretoria da entidade não é remunerada;		
Ronda Alta, 16 de janeiro de 2025.		Proponente
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		JUSCEMAR JOSE BRANDALISE:46180567034

Aprovado	
Nome do Órgão:	
Nome do Responsável:	
Cargo:	
Local e Data	
Proponente	
APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
Local e Data PREFEITO MUNICIPAL	

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ☐ APROVADO
- ☐ APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- ☐ REPROVADO